

EDITAL N° 05/2023 – REINGRESSO - PPGED/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) e do Centro de Educação (CE), considerando os termos da Resolução n° 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e do Regimento Interno do PPGED, no que se refere às modalidades de ingresso, Capítulo III, Art. 31 e a Resolução 03/2012, comunica a abertura do Processo de Reingresso para os níveis de Mestrado e Doutorado em Educação, com ingresso em 2020.1, tornando público:

I - DO PROCESSO DE REINGRESSO

Art. 1°. O Processo de Reingresso de Candidatos para os níveis de Mestrado e de Doutorado se destina a alunos que foram desligados do PPGED/UFRN;

Art. 2°. O Processo de Seleção é regulamentado pela Resolução n° 03/2012, do Colegiado do PPGED, de 07/08/2012 e por este Edital;

Art. 3°. O Colegiado do PPGED indicará uma Comissão Específica para analisar cada processo individualmente. A Comissão deverá ser presidida por um professor que esteja oferecendo vaga (de acordo com o anexo I deste Edital) e mais dois professores do PPGED;

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4°. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e será feita **exclusivamente** via internet, ppged@ce.ufrn.br.

Art. 5°. O candidato ao Reingresso deverá, no ato da inscrição online, anexar os documentos que comprovem o atendimento aos seguintes requisitos:

I - Comprovação do prazo de, no mínimo, 01 (um) ano e, no máximo, 03 (três) anos de desligamento do Programa, contados a partir da data de notificação que gerou o desligamento;

II - Conclusão de, pelo menos, 90% dos créditos obrigatórios da matrícula anterior comprovados por histórico escolar;

III – Carta de aceite de um docente, com vaga para a orientação, disponibilizada no Anexo I deste edital, atestando que o candidato tem condição de defender no prazo previsto no edital;

IV - Desenvolvimento do texto da dissertação ou tese, com estrutura avançada, contemplando sumário, os capítulos do aporte teórico-metodológico e uma versão preliminar de análise dos dados, que demonstre que o trabalho pode ser defendido no prazo previsto no edital;

V - Documentos para cadastro no SIGAA: cópia do documento de identidade oficial com foto, cópia do CPF e cópia do diploma de graduação (frente e verso).

Art. 6°. Terá a sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizá-la.

Art. 7º. Cabe à Comissão de Reingresso analisar a documentação de inscrição e avaliar se o candidato atende a todos os requisitos previstos no edital e na resolução de reingresso, sob pena de reprovação no certame.

III – DOS RECURSOS

Art. 8º. Caso o candidato queira interpor recurso ao resultado deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > *Stricto sensu* > *Área do candidato*. Observe que, no primeiro acesso, o candidato deverá cadastrar uma senha.

IV - DO CRONOGRAMA

Art. 9º. O Processo de Reingresso 2023.2, para MESTRADO e DOUTORADO, obedecerá ao seguinte cronograma:

	Inscrição Online (conforme art. 4 deste edital)	13 a 16 de junho de 2023
E T A P A 1	Homologação das inscrições	20 de junho de 2023
	Prazo para recursos	21 de junho de 2023
	Resposta aos recursos	22 de junho de 2023
E T A P A 2	Divulgação do resultado parcial após análise da comissão	29 de junho de 2023
	Prazo para recursos	30 de junho de 2023
	Resposta aos recursos	04 de julho de 2023
	Divulgação do Resultado Final no site do PPGEd	05 de julho de 2023

Art. 10º. O candidato aprovado pela modalidade de reingresso terá o prazo máximo de 06 (seis) meses ininterruptos para a defesa da dissertação e de 01 (um) ano ininterrupto para a defesa da tese.

Art. 11. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Colegiado de Representantes do PPGED.

Art. 12. Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CE/UFRN, Av. Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova - Natal/RN – 59082-970 – telefone: (84) 3342-2270 e no site www.ppged.ufrn.br.

Natal, 19 de maio de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Programa de
Pós-Graduação
em Educação

Coordenação do PPGEd/CE/UFERN

ANEXO I
DAS VAGAS

Linha de Pesquisa e Nível	Professores	VAGAS
Educação, Políticas e Práxis Educativas - Doutorado	Dante Henrique Moura	2
Educação, Currículo e Práticas Educativas - Mestrado	Denise Maria de Carvalho Lopes	1
TOTAL DE VAGAS		3